



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA PRAEC Nº 43, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CUNI No 028/2022, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas da Universidade Federal de Lavras (PIB/UFLA),

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria Praec nº 71 de 2022, que institui o Programa de Apoio à Permanência (PAP), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.

2º.

§ 1º. O PAP será composto por 02 (duas) modalidades distintas de bolsas:

I - bolsa alimentação;

II - bolsa moradia;

§ 2º As modalidades de bolsas que compreendem o PAP terão os seguintes valores remuneratórios individuais:

I - bolsa alimentação - R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - bolsa moradia - R\$300,00 (trezentos reais);

"Art.

4º.

.....
§ 1º. Para fazer jus à Bolsa Alimentação, o/a discente deverá estar identificado/a pela Praec como estudante em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica.

§ 5º. As bolsas do PAP poderão ser acumuladas com qualquer outro auxílio financeiro concedido pela UFLA ou demais órgãos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 02/05/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054516** e o código CRC **19E04D58**.